



Diário Oficial ¹

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1380

Ivaiporã, Sexta-Feira, 28 de Junho de 2024



CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA 04/2024

*O Presidente do CIS Ivaiporã - Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Senhor RENAN MENCK ROMANICHEN, convoca a todos os Prefeitos(a) e Secretários(as) Municipais de Saúde ou seus representantes legais, para a Assembleia Extraordinária, a ser realizada por **videochamada no dia 03 de julho de 2024 (quarta-feira), às 9 horas.***

Data: **03 de julho de 2024 (quarta-feira)**

Horário: **9 horas (segunda chamada: 9h30)**

Pauta:

- **Definição da estratégia do CAPS Regional:**
 - **Edital de Credenciamento e readequação dos valores dos profissionais do CAPS Regional.**

Link de acesso: <https://meet.google.com/qra-gybx-zhw>

Observação: Os Prefeitos não puderem estar presentes na assembleia e desejarem ser representados, pedimos que providenciem procuração aos seus representantes.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE – CIS IVAIPORÃ



Diário Oficial ²

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1380

Ivaiporã, Sexta-Feira, 28 de Junho de 2024



GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 113/2024

Inexigibilidade Nº 78/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2024, NA ESPECIALIDADE DE ULTRASSONOGRRAFIA

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 78/2024 atende a todos os requisitos do artigo 74, I e IV c/c artigo 79, II, da Lei 14.133/2021;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 78/2024, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa FUAD BAH DUR JUNIOR E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.226.392/0001-81, no valor de R\$ 734.540,00 (setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 28 de junho de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500

Ivaiporã - PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



Diário Oficial ³

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1380

Ivaiporã, Sexta-Feira, 28 de Junho de 2024



TERMO DE RESCISÃO A ATA DE CONTRATO Nº 56/2024 INEXIGIBILIDADE Nº43/2024.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO 01/2024.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, situado na Rua Diva Proença, nº500, Centro, CEP: 86870-000, Ivaiporã PR, CNPJ 02.586.019/0001-97, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu - PR, a seguir denominada CONTRATADO, **FUAD BAH DUR JUNIOR E CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA JOAQUIM BONIFACIO, 612, CENTRO em IVAIPORÃ/PR inscrita no **CNPJ Nº 21.226.392/0001-81**, representada pelo **Sr. FUAD BAH DUR JUNIOR**, inscrita no **CPF nº 085.059.668-80, RG nº 6.286.648 SSP/SC**, firmam o presente **TERMO DE RESCISÃO**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber; mediante Cláusulas e Condições seguintes:

RESOLVE, nos termos do artigo 138 inciso I, ambos da Lei 14.133/21, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato supra mencionado, a partir da publicação deste instrumento, não operando qualquer questionamento ou sanção por inadimplemento ou outras causas de não cumprimento de contratual, sendo exclusivamente por interesse público nos termos expressos.

A presente rescisão foi realizada respeitando as disposições da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, devendo ser publicada para que surta os efeitos legais pertinentes, devendo ser enviada cópia da rescisão à contratada.

Ivaiporã, 28 de junho de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente



Diário Oficial ⁴

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1380

Ivaiporã, Sexta-Feira, 28 de Junho de 2024



TERMO DE RESCISÃO A ATA DE CONTRATO Nº 120/2023 INEXIGIBILIDADE Nº133/2023.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PESSOA JURIDICA NA ÁREA SAÚDE, CONFORME A NECESSIDADE DO PROGRAMA BRILHANTEMENTE, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº12/2023.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, situado na Rua Diva Proença, nº500, Centro, CEP: 86870-000, Ivaiporã PR, CNPJ 02.586.019/0001-97, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu - PR, a seguir denominada CONTRATADO, **CIBELY FLORCHASK CARNEIRO** pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AVENIDA AVENIDA SOUZA NAVES, 525, CENTRO, em IVAIPORÃ inscrita no **CNPJ Nº 51.804.139/0001-29**, representada pelo **CIBELY FLORCHASK CARNEIRO**, inscrita no **CPF nº 105.417.919-07, RG nº 13.710.250-1 SSP/PR**, firmam o presente **TERMO DE RESCISÃO**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber; mediante Cláusulas e Condições seguintes:

RESOLVE, nos termos do artigo 138 inciso I, ambos da Lei 14.133/21, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato supra mencionado, a partir da publicação deste instrumento, não operando qualquer questionamento ou sanção por inadimplemento ou outras causas de não cumprimento de contratual, sendo exclusivamente por interesse público nos termos expressos.

A presente rescisão foi realizada respeitando as disposições da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, devendo ser publicada para que surta os efeitos legais pertinentes, devendo ser enviada cópia da rescisão à contratada.

Ivaiporã, 28 de junho de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente



Diário Oficial ⁵

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1380

Ivaiporã, Sexta-Feira, 28 de Junho de 2024



TERMO DE RESCISÃO A ATA DE CONTRATO Nº 121/2023 INEXIGIBILIDADE Nº134/2023.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PESSOA JURIDICA NA ÁREA SAÚDE, CONFORME A NECESSIDADE DO PROGRAMA BRILHANTEMENTE, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº12/2023.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, situado na Rua Diva Proença, nº500, Centro, CEP: 86870-000, Ivaiporã PR, CNPJ 02.586.019/0001-97, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu - PR, a seguir denominada CONTRATADO, **ELH CLINICA DE PSICANALISE LTDA** pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA CEARÁ, 3516, CENTRO, em IVAIPORÃ, inscrita no **CNPJ Nº 51.804.139/0001-29**, representada pelo SRA **ELIANE LUMI HASHIMOTO**, inscrita no **CPF nº 948.659.225-04**, **RG nº 0718279352 SSP/PR**, firmam o presente **TERMO DE RESCISÃO**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber; mediante Cláusulas e Condições seguintes:

RESOLVE, nos termos do artigo 138 inciso I, ambos da Lei 14.133/21, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato supra mencionado, a partir da publicação deste instrumento, não operando qualquer questionamento ou sanção por inadimplemento ou outras causas de não cumprimento de contratual, sendo exclusivamente por interesse público nos termos expressos.

A presente rescisão foi realizada respeitando as disposições da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, devendo ser publicada para que surta os efeitos legais pertinentes, devendo ser enviada cópia da rescisão à contratada.

Ivaiporã, 28 de junho de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente



Diário Oficial ⁶

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1380

Ivaiporã, Sexta-Feira, 28 de Junho de 2024



TERMO DE RESCISÃO A ATA DE CONTRATO Nº 125/2023 INEXIGIBILIDADE Nº138/2023.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PESSOA JURIDICA NA ÁREA SAÚDE, CONFORME A NECESSIDADE DO PROGRAMA BRILHANTEMENTE, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº12/2023.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, situado na Rua Diva Proença, nº500, Centro, CEP: 86870-000, Ivaiporã PR, CNPJ 02.586.019/0001-97, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu - PR, a seguir denominada CONTRATADO, **JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AV PARANÁ Nº 557, CENTRO em JARDIM ALEGRE/PR inscrita no CNPJ Nº 10.696.038/0001-02, representada pelo **Sr. VICENTE MOSTACHIO**, inscrita no CPF nº 325.378.679-04, RG nº 2.242.258-8 SSP/PR, firmam o presente **TERMO DE RESCISÃO**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber; mediante Cláusulas e Condições seguintes:

RESOLVE, nos termos do artigo 138 inciso I, ambos da Lei 14.133/21, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato supra mencionado, a partir da publicação deste instrumento, não operando qualquer questionamento ou sanção por inadimplemento ou outras causas de não cumprimento de contratual, sendo exclusivamente por interesse público nos termos expressos.

A presente rescisão foi realizada respeitando as disposições da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, devendo ser publicada para que surta os efeitos legais pertinentes, devendo ser enviada cópia da rescisão à contratada.

Ivaiporã, 28 de junho de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente



Diário Oficial ⁷

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1380

Ivaiporã, Sexta-Feira, 28 de Junho de 2024



TERMO DE RESCISÃO A ATA DE CONTRATO Nº 126/2023 INEXIGIBILIDADE Nº139/2023.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PESSOA JURIDICA NA ÁREA SAÚDE, CONFORME A NECESSIDADE DO PROGRAMA BRILHANTEMENTE, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº12/2023.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, situado na Rua Diva Proença, nº500, Centro, CEP: 86870-000, Ivaiporã PR, CNPJ 02.586.019/0001-97, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu - PR, a seguir denominada CONTRATADO, **R.DONATO E MOSTACHIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AVENIDA PARANÁ, 875, CENTRO, em JARDIM ALEGRE inscrita no **CNPJ Nº 34.189.914/0001-64**, representada pelo **Sr. VICENTE MOSTACHIO**, inscrita no **CPF nº 325.378.679-04, RG nº 2.242.258-8 SSP/PR**, firmam o presente **TERMO DE RESCISÃO**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber; mediante Cláusulas e Condições seguintes:

RESOLVE, nos termos do artigo 138 inciso I, ambos da Lei 14.133/21, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato supra mencionado, a partir da publicação deste instrumento, não operando qualquer questionamento ou sanção por inadimplemento ou outras causas de não cumprimento de contratual, sendo exclusivamente por interesse público nos termos expressos.

A presente rescisão foi realizada respeitando as disposições da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, devendo ser publicada para que surta os efeitos legais pertinentes, devendo ser enviada cópia da rescisão à contratada.

Ivaiporã, 28 de junho de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente



Diário Oficial ⁸

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1380

Ivaiporã, Sexta-Feira, 28 de Junho de 2024



TERMO DE RESCISÃO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PESSOA JURIDICA NA ÁREA SAÚDE, CONFORME A NECESSIDADE DO PROGRAMA BRILHANTEMENTE, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº12/2023.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, situado na Rua Diva Proença, nº500, Centro, CEP: 86870-000, Ivaiporã PR, CNPJ 02.586.019/0001-97, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu - PR **RESOLVE** cancelar o CHAMAMENTO PUBLICO Nº12/2023 sendo exclusivamente por interesse público nos termos expressos. E

AUTORIZA a abertura de novo chamamento público para contratação de profissionais pessoa jurídica para atuar no programa brilhantemente - linha de cuidado às crianças portadoras de transtorno do espectro autista - no ambulatório multiprofissional especializado do CIS IVAIPORÃ.

RESOLVE, nos termos do artigo 138 inciso I, ambos da Lei 14.133/21, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** as atas relacionadas a este chamamento supra mencionado, a partir da publicação deste instrumento, não operando qualquer questionamento ou sanção por inadimplemento ou outras causas de não cumprimento de contratual.

Ivaiporã, 28 de junho de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente